POLÍTICA

politica@grupoatarde.com.br

OFICIAL Bolsonaro nomeia Kassio Nunes Marques como ministro do STF

www.atarde.com.br/politica

PIONEIRISMO Documento objetiva normatizar e orientar as ações nas diversas frentes da área

Bahia implementa primeiro Plano Estadual de Comunicação do país

Fernando Vivas / Gov-BA / Divulgação

Plano é resultado de debate entre governo, sociedade civil, empresas de comunicação e trabalhadores

DA REDAÇÃO

Resultado de um amplo debate entre governo do estado, sociedade civil, entidades de classe, sindicatos, empresas de comunicação, trabalhadores e associações, o Plano Estadual de Comunicação foi aprovado ontem durante sessão plenária pelo Conselho Estadual de Comunicação Social da Bahia.

De acordo com informações da Secretaria de Comunicação (Secom), o secretário de Comunicação do Estado e presidente do Conselho de Comunicação, André Curvello, assinou o documento autorizando a imediata aplicação do plano.

Segundo Curvello, o plano representa uma significativa contribuição para a democratização da comunicação e o acesso do cidadão à informação.

"O plano significa mais uma etapa de consolidação de um processo democrático que a Bahia tanto valoriza. A Bahia sempre defendeu a democracia, a liberdade de expressão e comunicação. O plano é feito pelo Conselho Estadual de Comunicação que tem representantes de diversos segmentos da sociedade e foi construído por eles. Registro meus parabéns a eles (conselheiros), e com isso a Bahia sai na frente por ter esse plano inédito no Brasil e nos coloca, mais uma vez, em posição de vanguarda", afirmou.

> "Esse plano inédito no Brasil nos coloca em posição de vanguarda"
>
> **ANDRÉ CURVELO, secretário de Comunicação da Bahia**

Trabalho conjunto

Adelmo Assis, que é membro do Conselho Estadual de Comunicação, destacou o trabalho realizado de forma conjunta. "Acredito que a elaboração e aprovação desse plano servirá de exemplo para todo o Brasil. O texto foi elaborado através de diversas conversas e contribuições de entidades de diversos segmentos. Acreditamos que agora colocaremos em prática essa decisão e tudo que compõe esse documento. É um plano valoroso e conseguimos inaugurar uma nova etapa que avança para além do que está escrito no documento".

Segundo a Secom, o Plano Estadual de Comunicação é uma demanda prevista na Constituição baiana e já vinha sendo trabalhado desde o ano de 2015, recebendo contribuições de todos os segmentos sociais, e tem entre os seus objetivos normatizar e orientar as ações nas diversas frentes da área de comunicação.

DESVIOS

Justiça ordena bloqueio de bens de Cristiane Brasil

VLADIMIR PLATONOW
Agência Brasil, Rio de Janeiro

A Justiça ordenou o bloqueio de bens da ex-deputada Cristiane Brasil e do ex-secretário estadual de Educação Pedro Fernandes. A decisão foi tomada pelo juiz da 26ª Vara Criminal do Rio de Janeiro.

O pedido foi feito pelo Ministério Público (MP), no âmbito da Operação Catarata, que investiga desvios nos contratos de assistência social, entre 2013 e 2018, que custaram quase R$ 120 milhões aos cofres públicos.

Na decisão, fica determinado o bloqueio, sequestro e a indisponibilidade dos bens móveis, imóveis, contas bancárias, investimentos e valores de fundos de previdência privada. Além de Cristiane e Fernandes, a medida também alcança outros envolvidos na investigação: Sergio Bernardino Duarte, João Marcos Borges Mattos, André Brandão Ferreira, Erika Yukiko de Souza, Isabel Cristina Teixeira Alves, Servilog Rio Consultoria e Assessoria Empresarial, Rio Mix Comércio e Representação, Grupo Galeno Distribuidora de Material Médico Hospitalar e Tercebras Serviços.

Cristiane e Fernandes, que estavam presos, foram soltos no último dia 15, devendo cumprir medidas cautelares.

CENTRAIS EÓLICAS MORRÃO S.A.
CNPJ/MF nº 12.049.829/0001-68 - NIRE 29.300.031.879
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 dias do mês de junho de 2018, às 14h00, na sede social da Centrais Eólicas Morrão S.A. ("Companhia"), Caetité, Estado da Bahia, Rua Barão de Caetité, nº 393, Bairro Centro, CEP 46400-970. **2. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foram publicados nos seguintes jornais: (i) A Tarde, na edição de 20 de junho de 2018, na página C8; e (ii) Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição de 20 de junho de 2018, páginas 17 a 19. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, dispensa-se a publicação de Aviso aos Acionistas, conforme faculta o artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **3. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionista representando 100% (com por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Presença:** Presente acionista representando 100% (com por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pelo Sr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas da diretoria, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e **em Assembleia Geral Extraordinária**: examinar e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia. **7. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou, na forma do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações: **Em Assembleia Geral Ordinária**: **7.1** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório do auditor independente e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. **7.2** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, a proposta da administração para destinação do resultado: face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, no montante total de **R$10.288.242,25** que, deduzida a parcela destinada à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de **R$514.412,11**, perfaz um lucro líquido ajustado total de **R$9.773.830,14** a ser destinado da seguinte forma: (i) **R$997.736,30**, correspondente a 1% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será distribuído como dividendo obrigatório, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia; e (ii) **R$8.776.093,84**, correspondente a 99% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será destinado à distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. **7.2.1.** O pagamento dos dividendos propostos nos itens (i) e (ii) acima será realizado até o final do exercício social de 2018, a depender da situação de caixa da Companhia. O valor do dividendo proposto está isento de IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.3** Aumentar o capital social da Companhia, sendo o aumento no valor de R$56.612,54 sem a emissão de ações, de modo que o capital social da Companhia passará dos atuais **R$43.930.430,66** para **R$43.987.043,20**. Em face do aumento do capital social ora aprovado, a acionista da Companhia, AES Tietê Eólica S.A. (atual denominação de Renova Eólica Participações S.A.), presente à assembleia, integraliza, mediante capitalização de créditos detidos contra a Companhia, conforme contabilizados no balancete da Companhia datado de 20 de junho de 2018, a totalidade do aumento de capital. **7.3.1** Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$43.987.043,20 (quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quarenta e três reais e vinte centavos), dividido em 60.272.888 (trinta milhões, duzentas e setenta e duas mil, oitocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **7.3.2** Em vista do disposto acima, resolvem os acionistas reformar integralmente o Estatuto Social da Companhia, e que passará a vigor de acordo com a nova redação constante do **Anexo I** à presente Ata, já consolidado com relação às deliberações ora tomadas. **7.4** A acionista, neste ato, autoriza a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Assinaturas: Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. Acionista Presente: AES Tietê Eólica S.A. (atual denominação de Renova Eólica Participações S.A.) Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Caetité, Bahia, 29 de junho de 2018. **Mesa:** Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. **JUCEB** nº 9726074 em 24/01/2019. Protocolo: 187675430 de 28/12/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2019 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

CENTRAIS EÓLICAS SANTA DO SERRADO S.A.
CNPJ/MF nº 11.201.833/0001-37 - NIRE 29.300.031.950
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019, às 12h00, na sede social da Centrais Eólicas Santa do S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Caetité, Estado da Bahia, Fazenda Ibiri Jacaré, Alturas do KM 09 da Rodovia BA-611, S/N, parte da subestação de energia da área 13.1, CEP 46400-000, Zona Rural - Distrito Brejinho das Ametistas. **2. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foram publicados nos seguintes jornais: (i) A Tarde, na edição de 11 de junho de 2019, na página A10; e (ii) Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição de 11 de junho de 2019, páginas 19 a 20. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, dispensa-se a publicação de Aviso aos Acionistas, conforme faculta o artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **3. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pelo Sr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas da diretoria, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) eleição dos membros da Companhia; e, em **Assembleia Geral Extraordinária:** prorrogação, até o final do exercício social de 2019, do pagamento do saldo dos dividendos devidos aos acionistas da Companhia. **7. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou, na forma do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações: **Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório do auditor independente e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. **7.2** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, a proposta da administração para destinação do resultado: face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, no montante total de **R$5.155.092,23** que, deduzida a parcela destinada à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de **R$257.504,61**, perfaz um lucro líquido ajustado total de **R$4.892.587,62** a ser destinado da seguinte forma: (i) **R$48.925,88**, correspondente a 1% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, será distribuído como dividendo obrigatório, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia; e (ii) **R$4.843.661,74**, correspondente a 99% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, será destinado à distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. **7.2.1.** O pagamento dos dividendos propostos nos itens (i) e (ii) acima será realizado até o final do exercício social de 2019, a depender da situação de caixa da Companhia O valor do dividendo proposto está isento de IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada. **7.3** Reeleger os membros da Diretoria da Companhia, nos seguintes termos: **(a) Diretor Presidente:** Sr. **Italo Tadeu de Carvalho Freitas Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.520.721 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 712.196.924-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Condomínio Centro Empresarial Berrini, 12º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04575-000; **(b) Diretor Vice-Presidente:** Sr. **Anderson de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 147.850-60 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.968.918-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Condomínio Centro Empresarial Berrini, 12º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04575-000; e **(c) Diretor Vice-Presidente:** Sr. **Clarissa Delha Nora Sanchez Accioli**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.294.294-X - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.425.117-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Condomínio Centro Empresarial Berrini, 12º andar, Brooklin Paulista, CEP: 04575-000. **7.3.1** Consigna que os Diretores ora eleitos terão mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data e tomarão posse de seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia, bem como que apresentaram à Assembleia Geral declaração atendendo que: (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no parágrafo primeiro do artigo 147 da Lei das S.A.; e que (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal) e não têm interesse conflitante com a Companhia, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 147 da Lei das S.A.. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.4** Aprovar, por unanimidade de votos dos presentes, a postergação do pagamento do saldo dos dividendos devidos aos acionistas da Companhia, no montante total de **R$8.303.429,56**, o qual será realizado até o final do exercício de 2019. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Assinaturas: Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier- Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. Acionista Presente: AES Tietê Eólica S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Caetité, Bahia, 29 de junho de 2019. **Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier** - Presidente; **Vinicius Bernardes Vieira da Silva** - Secretário. **JUCEB** nº 9791524 em 23/10/2019. Protocolo: 195915810 de 29/08/2019. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2019 por Tiana Regina M. G. de Araújo - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma de suas resoluções, convoca extraordinariamente o Conselho Deliberativo para se reunir no dia 28 de outubro de 2020, com primeira convocação às 17:30h e segunda convocação às 18:00h, na modalidade telepresencial, através da plataforma Google Meet e com link de acesso a ser oportunamente enviado por e-mail aos Conselheiros pela Secretaria desse Órgão, com a seguinte pauta:

1 – Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;
2 – Aprovação do Regulamento Eleitoral para as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, e;
3 – O que ocorrer.

Salvador, 23 de outubro de 2020.
Carlos Eduardo Guimarães Araújo - Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

RDC ELETRÔNICO 04/2020. PA 144/20. Edital 47/20. Menor preço. Objeto: Reforma de escola. Acolhimento propostas: de 24/10 a 17/11/20, 9h. Sessão: 17/11/20, 9h30. ////////////// PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020. PA 143/20. Edital 46/20. Menor preço. Objeto: Aquisição de autoclaves horizontais de mesa para a Atenção Básica do Município, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar (Proposta 13492.241000/1160-04). Acolhimento das Propostas: de 24/10 a 05/11/20, às 7h59min. Abertura das Propostas: 05/11/20, às 8h. Disputa: 05/11/20, às 8h15. Endereço Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Edital: https://bit.ly/2RsNTN1 e https://bit.ly/3mcrOqo. Informações: licitacao@uaua.ba.gov.br e tel. 7436731707, de 8 às 12h. Uauá/Ba, 23 de outubro de 2020. Max Denys A. da Silva. Pregoeiro.

CENTRAIS EÓLICAS VENTOS DO NORDESTE S.A.
CNPJ/MF nº 11.204.086/0001-90 - NIRE 29.300.031.747
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 dias do mês de junho de 2018, às 16h00, na sede social da Centrais Eólicas Ventos do Nordeste S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Caetité, Estado da Bahia, Rua Barão de Caetité, nº 393, Bairro Centro, CEP 46400-970. **2. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foram publicados nos seguintes jornais: (i) A Tarde, na edição de 20 de junho de 2018, na página C12; e (ii) Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição de 20 de junho de 2018, páginas 2 a 4. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, dispensa-se a publicação de Aviso aos Acionistas, conforme faculta o artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **3. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pelo Sr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas da diretoria, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e, em **Assembleia Geral Extraordinária:** examinar e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia. **7. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou, na forma do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações: **Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório do auditor independente e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. **7.2** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, a proposta da administração para destinação do resultado: face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, no montante total de **R$9.565.754,58** que, deduzida a parcela destinada à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de **R$478.287,73**, perfaz um lucro líquido ajustado total de **R$9.087.466,85** a ser destinado da seguinte forma: (i) **R$ 90.874,67**, correspondente a 1% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será distribuído como dividendo obrigatório, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia; e (ii) **R$8.996.592,18**, correspondente a 99% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será destinado à distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. **7.2.1.** O pagamento dos dividendos propostos nos itens (i) e (ii) acima será realizado até o final do exercício social de 2018, a depender da situação de caixa da Companhia. O valor do dividendo proposto está isento de IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.3** Aumentar o capital social da Companhia, sendo o aumento no valor de R$24.831,69 sem a emissão de novas ações, de modo que o capital social da Companhia passará dos atuais **R$34.257.460,49** para **R$34.282.292,14**. Em face do aumento do capital social ora aprovado, a acionista da Companhia, AES Tietê Eólica S.A. (atual denominação de Renova Eólica Participações S.A.), presente à assembleia, integraliza, mediante capitalização de créditos detidos em face da Companhia, conforme contabilizados em balancete da Companhia datado de 20 de junho de 2018, a totalidade do aumento de capital. **7.3.1** Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$34.282.292,14 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), dividido em 68.403.828 (sessenta e oito milhões, quatrocentas e três mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **7.3.2** Em vista do disposto acima, resolvem os acionistas reformar integralmente o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor de acordo com a nova redação constante do **Anexo I** à presente Ata, já consolidado com relação às deliberações ora tomadas. **7.4** A acionista, neste ato, autoriza a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quiseram fazer uso, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Assinaturas: Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. Acionista Presente: AES Tietê Eólica S.A. (atual denominação de Renova Eólica Participações S.A.). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Igaporã/Bahia, 29 de junho de 2018. **Mesa:** Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. **JUCEB** nº 9776079 em 10/09/2018. Protocolo: 188608770 de 09/08/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

CENTRAIS EÓLICAS SERRA DO ESPINHAÇO S.A.
CNPJ/MF nº 12.049.958/0001-56NIRE 29.300.032.077
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 dias do mês de junho de 2018, às 16h00, na sede social da Centrais Eólicas Serra do Espinhaço S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Piripá, Estado da Bahia, na Rua 7 de Setembro, nº 77, Bairro Centro, CEP 46360-000. **2. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foram publicados nos seguintes jornais: (i) A Tarde, na edição de 20 de junho de 2018, na página C5; e (ii) Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição de 20 de junho de 2018, páginas 41 a 43. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, dispensa-se a publicação de Aviso aos Acionistas, conforme faculta o artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **3. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier, profissional indicado pela Companhia, e secretariados pelo Sr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas da diretoria, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e, em **Assembleia Geral Extraordinária:** examinar e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia. **7. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou, na forma do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações: **Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório do auditor independente e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. **7.2** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, a proposta da administração para destinação do resultado: face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, no montante total de **R$7.953.109,00** que, deduzida a parcela destinada à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de **R$397.655,45** perfaz um lucro líquido ajustado total de **R$7.555.453,55** a ser destinado da seguinte forma: (i) **R$75.554,54**, correspondente a 1% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será distribuído como dividendo obrigatório, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia; e (ii) **R$7.479.899,01**, correspondente a 99% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será destinado à distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. **7.2.1.** O pagamento dos dividendos propostos nos itens (i) e (ii) acima será realizado até o final do exercício social de 2018, a depender da situação de caixa da Companhia. O valor do dividendo proposto está isento de IRRF, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada. **Em Assembleia Geral Extraordinária: 7.3** Aumentar o capital social da Companhia, sendo o aumento no valor de R$26.751,71 sem a emissão de novas ações, de modo que o capital social da Companhia passará dos atuais **R$28.446.057,69** para **R$28.511.815,40**. Em face do aumento do capital social ora aprovado, a acionista da Companhia, AES Tietê Eólica S.A. (atual denominação de Renova Eólica Participações S.A.), presente à assembleia, integraliza, mediante capitalização de créditos detidos em face da Companhia, conforme contabilizados em balancete da Companhia datado de 20 de junho de 2018, a totalidade do aumento de capital. **7.3.1** Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$28.511.815,40 (vinte e oito milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos), dividido em 38.705.989 (trinta e oito milhões, setecentas e cinco mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **7.3.2** Em vista do disposto acima, resolvem os acionistas reformar integralmente o Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor de acordo com a nova redação constante do **Anexo I** à presente Ata, já consolidado com relação às deliberações ora tomadas. **7.4** A acionista, neste ato, autoriza a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quiseram fazer uso, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Assinaturas: Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. Acionista Presente: AES Tietê Eólica S.A. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Piripá, Bahia, 29 de junho de 2018. **Mesa:** Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. **JUCEB** nº 9776745 em 05/09/2018. Protocolo: 188607714 de 09/08/2018. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2018 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

CENTRAIS EÓLICAS DO PRATA S.A.
CNPJ/MF nº 11.366.231/0001-30 NIRE 29.300.031.917
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 dias do mês de junho de 2018, às 11h30, na sede social da Centrais Eólicas do Prata S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Igaporã, Estado da Bahia, Praça Manoel Joaquim de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, CEP 46480-000. **2. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foram publicados nos seguintes jornais: (i) Jornal A Tarde, na edição de 20 de junho de 2018, nas páginas C3 e C4; e (ii) Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição de 20 de junho de 2018, páginas 38 a 40. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, dispensa-se a publicação de Aviso aos Acionistas, conforme faculta o artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **3. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Presença:** Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pelo Sr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas da diretoria, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e, em **Assembleia Geral Extraordinária:** examinar e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia. **7. Deliberações:** Após análise da matéria constante na ordem do dia, o acionista da Companhia aprovou, na forma do art. 122 da Lei das Sociedades por Ações: **Em Assembleia Geral Ordinária: 7.1** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório do auditor independente e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017. **7.2** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, a proposta da administração para destinação do resultado: face à apuração do lucro líquido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, no montante total de **R$8.967.106,49** que, deduzida a parcela destinada à constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, no valor de **R$448.355,32**, perfaz um lucro líquido ajustado total de **R$8.747.821,17** a ser destinado da seguinte forma: (i) **R$ 87.478,21**, correspondente a 1% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será distribuído como dividendo obrigatório, conforme dispõe o Estatuto Social da Companhia; e (ii) **R$8.700.342,95**, correspondente a 99% do lucro líquido ajustado da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, será destinado à distribuição de dividendos